



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures in black and blue ink.

ATA Nº2

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas dezasseis horas, nas instalações do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Republica, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior, na área funcional de Ciências Humanas e Sociais, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Valença, aberto por proposta da Exma. Vereadora com competências delegadas na área da gestão de recursos humanos de 4 de dezembro de 2019 e em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária do órgão executivo de 26 do mesmo mês, com a presença de Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral na qualidade de Presidente do Júri, Carlos Alberto Puga Carvalhido, Chefe de Unidade de Jurídico e Contencioso e Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco, técnica superior, na qualidade de vogais efetivos.

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal foi publicado no Diário da Republica, 2ª série de quatro de março de dois mil e vinte e que a data limite para a entrega de candidaturas terminou a dezoito do mesmo mês, o Júri nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, procedeu à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos.

Foram recebidas quarenta e sete candidaturas, de acordo com a seguinte lista ordenada alfabeticamente:

N.º Ordem	Nome
1	Ana Filipa Moreira Melo
2	Ana Maria Fernandes Teixeira
3	Ana Rita Cruz Diogo
4	Anabela Oliveira Alves Fernandes
5	Ariana Andreia Rodrigues Fernandes
6	Bruna Arieira Ramos
7	Bruna Sofia Parente Sampaio



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

8	Carlos Jorge Branco Mendes
9	Carolina Parreira da Silva Pedrulho
10	Clarisse de Fátima Fernandes Matos Sá
11	Cláudia Lídia Gomes de Andrade Rocha Nunes
12	Daniela Maria Duarte Rodrigues
13	David Passos Rodrigues
14	Débora Patrícia Alfaya Ferreira
15	Diogo Filipe Dias Gonçalves
16	Dora Vaz Cacho
17	Fabília Isabel Sousa Silva
18	Fernando Alves Vaz
19	Filipa Isabel Gonçalves Pereira
20	Francisca Alexandra Carvalho Abrantes Santos Cruz
21	Gil Lopes Freitas
22	Gonçalo Guerreiro Pizarro de Sampaio e Melo
23	Isabel Gomes de Brito Moura
24	Joana Cristina Gomes Abreu Esteves
25	Joana Sobral Azevedo
26	João Pedro Fernandes Gomes
27	Joni Sousa Rodrigues
28	Josy Clara Arruda Rani
29	Lara Fernandes Lopes Afonso
30	Luís Cláudio Rossinholi Soares
31	Maria João Martins Moutinho
32	Maria Justina Martins Silvano
33	Maria Manuela de Oliveira Passos da Silva
34	Mariana Afonso Costa
35	Mariana Vicente da Silva Mata e Carlos
36	Marisa Cristina da Cunha Teixeira
37	Miguel Ângelo dos Santos Magalhães



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures in blue ink.

38	Miguel da Silva Domingues
39	Mónica Sofia Pires Cerqueira
40	Neide Melissa de Sousa Couto
41	Nuno Miguel da Silva Rocha Oliveira Coelho
42	Paulo Fernando Fernandes da Silva
43	Rute Rita Gonçalves Barbosa de Brito Montenegro
44	Susana Maria Cunha Gonçalves
45	Tiago Soares Freitas
46	Virgínia Guadalupe Pires Lopes
47	Vítor Hugo Filipe Pires Morgado

2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri deliberou, por unanimidade, **admitir, condicionalmente**, os candidatos que, seguidamente, se identificam com o fundamento que se indica:

N.º Ordem	Nome	Motivo
10	Clarisse de Fátima Fernandes Matos Sá	Não cumpre com o disposto no ponto 16.2 do aviso de abertura ¹
21	Gil Lopes Freitas	Não cumpre com o disposto no ponto 16.3 b) do aviso de abertura ²
35	Mariana Vicente da Silva Mata e Carlos	Não cumpre com o disposto no ponto 16.3 b) do aviso de abertura
44	Susana Maria Cunha Gonçalves	Não cumpre com o disposto no ponto 16.3 b) do aviso de abertura

3. Mais foi deliberado por unanimidade, ter intenção de excluir os candidatos que, seguidamente, se identificam com o fundamento que se indica:

¹ Apresentar a candidatura em requerimento disponibilizado pelo Município

² *Curriculum vitae* (...) datado e assinado pelo candidato (...)



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

N.º Ordem	Nome	Motivo
1	Ana Filipa Moreira Melo	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Licenciatura em Ciências da Educação)
2	Ana Maria Fernandes Teixeira	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Licenciatura em Ciências da Educação)
4	Anabela Oliveira Alves Fernandes	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Curso Superior de Turismo)
5	Ariana Andreia Rodrigues Fernandes	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Licenciatura em Línguas e Literaturas Europeias)
6	Bruna Arieira Ramos	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Mestrado Integrado em Psicologia)
12	Daniela Maria Duarte Rodrigues	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Licenciatura em Criminologia)
13	David Passos Rodrigues	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Licenciatura em Som e Imagem)
14	Débora Patrícia Alfaya Ferreira	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Licenciatura em Criminologia)
16	Dora Vaz Cacho	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Curso de



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures in blue ink.

		Professores do Ensino Básico)
24	Joana Cristina Gomes Abreu Esteves	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Licenciatura em Gestão Artística e Cultural)
29	Lara Fernandes Lopes Afonso	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Licenciatura em Educação Social)
30	Luís Cláudio Rossinholi Soares	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Licenciatura em História)
45	Tiago Soares Freitas	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Licenciatura em Ciências da Educação)
46	Virgília Guadalupe Pires Lopes	Não cumpre com o ponto 10.2 do Aviso de Abertura – não possui licenciatura adequada (Licenciatura em Criminologia e Política Criminal e Criminologia) 3

4. No presente procedimento as funções postas a concurso, embora enquadradas no conteúdo funcional descrito de forma generalista no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, refere-se especificamente e entre outras, à atuação em áreas de investimento industrial, de orientação e apoio ao investimento, de acompanhamento de projetos de investimento no município, de agilizar a aproximação com o tecido empresarial da Diáspora, de auxiliar no âmbito da gestão do solo destinado à indústria e comércio, de auxiliar na gestão do solo industrial do município.

Assim, a adequação das licenciaturas deve ser aferida tendo em conta o conteúdo funcional do cargo a preencher.

³ A documentação a apresentar tem que ser em língua portuguesa.



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

SK
P
4F

De facto quando se determina que a licenciatura deva ser "adequada" isso significa que se deverá proceder à análise da estrutura curricular do curso em causa e seguidamente, verificar se esta se adequa às tarefas que estão cometidas ao posto de trabalho que se pretende preencher. É à luz do "fim" que devemos encontrar as denominadas zonas de certeza na aplicação do conceito "licenciatura adequada", ou seja, as zonas de certeza positiva, que são as licenciaturas manifestamente adequadas, e as zonas de certeza negativa, as licenciaturas manifestamente inadequadas. Com isto pretende-se aproximar o mais possível as tarefas que irão ser desempenhadas com a formação do candidato, de forma a que, a escolha do candidato recaia, com maior probabilidade, em alguém que domine, o mais possível, os conhecimentos técnicos e científicos do lugar a concurso.

Assim sendo, considera-se que licenciaturas em Ciências da Educação, Turismo, Línguas e Literaturas Europeias, Psicologia, Criminologia, Som e Imagem, Professor do Ensino Básico, Gestão Artística e Cultural, Educação Social, História e Criminologia e Política Criminal, não são adequadas às funções em questão que se pretende, por não reunirem os níveis de exigência e os conteúdos pedagógicos necessários para o exercício das funções postas a concurso.

5. O Júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos admitidos condicionalmente para suprir as deficiências da candidatura, através de correio eletrónico conforme o disposto na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

6. Mais deliberou o júri, proceder à audiência dos candidatos excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º e alínea a) do artigo 10.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notificando-os através de correio eletrónico, para, no prazo de 10 (dez) dias se pronunciarem sobre os que se lhes oferecer quanto ao motivo da exclusão, devendo, para o efeito, utilizar o formulário tipo "Direito de Participação dos Interessados" disponibilizado na página eletrónica do município.

7. Por último, o júri deliberou, proceder à publicação desta ata na página oficial da Câmara Municipal de Valença, em www.cm-valenca.



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

(Paula Mateus)

O 1º Vogal efetivo

(Carlos Carvalhido)

A 2ª Vogal efetiva

(Marlene Franco)